



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

DECRETO Nº 678/2023, DE 30 DE MAIO DE 2023.

ALTERA O ART. 1º DO DECRETO Nº 559/2022 QUE ESTABELECEU A LISTAGEM DE PROJETOS QUE SERÃO APOIADOS POR INTERMÉDIO DO FUNDO CIDADES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 58, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O Artigo 1º do Decreto nº 559/2022, passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 1º** Ficam estabelecidos, na forma a seguir, em respeito ao disposto na Lei Complementar nº 712/2013 e no Decreto Estadual nº 5073-R/2022, os projetos que serão apoiados pelo FEADM no âmbito do Município de Sooretama-ES, explicitando suas áreas de investimento, diretriz(es) e prioridade(s) atendidas:”

PROJETO APOIADO	ÁREA DE INVESTIMENTO	DIRETRIZ(ES)	PRIORIDADE(S)
Elaboração de Projeto Arquitetônico para Construção de Centro de Comercialização de Produto Agrícolas (Mercado Municipal), na sede do Município	<i>Infraestrutura Urbana</i>	<i>Dec. 5074-R/2022, art. 2º</i>	<i>Dec. 5074-R/2022, art. 3º</i>
Elaboração de Projeto Arquitetônico para Revitalização e Urbanização da Lagoa Juparanã, no Distrito de Comendador Rafael, interior do Município	<i>Infraestrutura Rural Turismo Meio Ambiente</i>	<i>Dec. 5074-R/2022, art. 2º</i>	<i>Dec. 5074-R/2022, art. 3º</i>

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogada as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, aos 30 de maio de 2023.



ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
Prefeito do Município de Sooretama

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA



ANTÔNIO GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração